



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
ESTADUAL A ASSOCIAÇÃO DOS
CRIADORES DE CAVALO DE SELA DE
ARAPIRACA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Cavalos de Sela de Arapiraca, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.429.002/0001-02, com sede na Rua Rita Leão de Melo, nº 03, Canafístula, Arapiraca/Alagoas, fundada em 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições normativas que a contrariem.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 17 de dezembro de 2008, 192º da Emancipação Política e 120º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO

Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE de 18.12.2008.



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR